



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.178/2004


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS SEM-CASA DE RIO POMBA – ASCARP.


A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS SEM-CASA DE RIO POMBA – ASCARP, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de janeiro de 2004;  
237º da Fundação e 172º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS LUIS DA SILVA  
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".  
Rio Pomba, 08 de janeiro de 2004.

  
MARCOS LUIS DA SILVA  
- Secretário de Gabinete do Prefeito -